



Guarujá, 28 de maio de 2024.

Ofício – 053/2024 – “CSG”

Assunto: Homologação da Resolução Normativa 05/2024

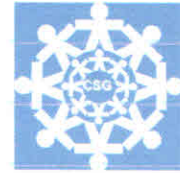
Resolução Normativa nº. 05/24 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 27/05/2024 realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Bueno Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou a **Prestação de Contas 1º Quadrimestre de 2024.**

JOSÉ CARLOS SIMÕES
Presidente

RECEBIDO EM 28/05/24
27496

Ao Prefeito Municipal de Guarujá
Dr. Válter Suman
Att. Secretário Municipal de Saúde
Sr. Márcio Chaves Pires



Resolução Normativa nº. 05/24 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 27 de maio de 2024, realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Bueno Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou a **Prestação de Contas 1º Quadrimestre de 2024.**

Guarujá, 28 de maio de 2024.



JOSE CARLOS SIMÕES

Presidente

Eu, Sr. Válder Suman, Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Resolução Normativa do CNS nº. 453 de 10 de maio de 2012, na sua Quarta Diretriz, Artigo XII, **homologo** a Resolução supracitada do Conselho Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se.